



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe informações sobre a péssima qualidade de serviço funerário prestado no Município.

O serviço funerário público do Município de Santo André tem sido motivo de indignação e revolta por parte da população, que enfrenta, em momentos de dor e vulnerabilidade, uma série de descasos inadmissíveis. O aumento exorbitante dos preços cobrados pelos serviços prestados é um verdadeiro desrespeito às famílias enlutadas, que se veem obrigadas a arcar com custos incompatíveis com a realidade econômica da maioria dos cidadãos. Transformar um momento de luto em uma situação de desespero financeiro é desumano e inadmissível em um serviço que deveria ser público e acessível.

Além disso, o despreparo dos funcionários e o atendimento ruim agravam ainda mais a situação. Relatos de insensibilidade, falta de orientação adequada e ausência de empatia por parte de alguns servidores demonstram o despreparo e a falta de capacitação para lidar com um momento tão delicado. Um serviço público essencial, como o funerário, exige não apenas competência técnica, mas também humanidade e respeito — valores que têm sido deixados de lado na atual gestão desse setor em Santo André.

Como se não bastasse, há ainda queixas acerca da agência localizada ao lado do posto do IML estar fechada há mais de um ano sem qualquer explicação ou aviso prévio, obrigando famílias a buscarem atendimento no Centro do Município ou a ficarem horas aguardando retorno. Esse abandono institucional fere a dignidade das pessoas e revela o descaso do poder público com uma demanda que deveria ser tratada com prioridade e sensibilidade. A população de Santo André exige respeito, transparência e uma revisão urgente dos valores cobrados e da conduta adotada no atendimento funerário municipal. Não é apenas um serviço — é uma questão de humanidade.

Dessa forma, REQUEREMOS à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe, nos termos do inciso XVII do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, informações que esclareçam as diversas queixas apresentadas sobre a qualidade deplorável do serviço funerário no Município, bem como o prazo e providências que pretendem ser tomadas sobre a questão.

1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de maio de 2025.

VEREADORA KIUSAM DE OLIVEIRA

